

privado, CNPJ/MF n.º 19.323.386/0001-09 e a sua sócia Flávia Munhos Granja, CPF n.º 427.936.388-97, RG n.º 438967100-SP, brasileira, empresária, que neste Juízo tramita ação de Cumprimento de Sentença movida por Jardins de Orleans Incorporadora SPE LTDA. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, nos termos do §2º do artigo 513 do Código de Processo Civil foi determinada as suas INTIMAÇÕES, por EDITAL, para que, prazo de 15 (quinze dias), a fluir após os 20 (vinte) dias supra, pague a quantia de R\$ 26.682,47 (outubro de 2020), devidamente atualizada e acrescida de juros moratórios, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que o prazo para impugnação, de 15 (quinze) dias úteis, passará a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo para pagamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1096550-41.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATEZES & PEREIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ/MF nº 08.600.635/0001-31) que TECNOTEL HOTELARIA E TURISMO LTDA, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, para receber a quantia inicial de R\$ 19.051,28 (dezenove mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao não pagamento das estadias descritas na exordial. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

37ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0029462-76.2012.8.26.0003

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a RL - Rocha & Latrova Engenheiros Associados Ltda CNPJ 04.500.745/0001-70, na pessoa de seu representante legal que M. Quevedo Assentamento Cerâmico Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 20.101,84 (dez/12) decorrente do inadimplemento das notas fiscais nºs 215, 219, 220 e 222. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.198.571/0001-95, ATELIER KC LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.391.375/0001-16, CASTELO BRANCO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.680.657/0001-00, CENTER DEBUTANTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.164.335/0001-79, EBTV EMPRESA BRASILEIRA DE TECIDOS E VESTIDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.550.959/0001-29, JF MODAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.489.300/0001-17, OFICINA DE COSTURA MODA UM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.069.256/0001-47, ROCA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.664.176/0001-16, SANTA SCARPA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.916/0001-16 e STILO 92 MODAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.450.522/0001-87, PROCESSO Nº 1092381-06.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, AVISA AOS CREDITORES que as Recuperandas ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA., ATELIER KC LTDA., CASTELO BRANCO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CENTER DEBUTANTES LTDA., EBTV EMPRESA BRASILEIRA DE TECIDOS E VESTIDOS LTDA., JF MODAS LTDA., OFICINA DE COSTURA MODA UM LTDA., ROCA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., SANTA SCARPA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. e STILO 92 MODAS LTDA., apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 3177/3721 do processo), ou por solicitação através de e-mail a ser encaminhado à administradora judicial: rj.novanoiva@excelia.com.br. 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2021.

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO (ART.53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005) NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. e POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., COM PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART.55, CAPUT, DA LEI 11.101/2005) E RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART.8º DA LEI 11.101/2005), PROCESSO Nº 1070194-04.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, AVISA AOS CREDITORES que MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. e POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA. apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls.1424/1601), ou pelo portal eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br). 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art.55 da Lei 11.101/2005. Outrossim, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial Excelia Consultoria e Negócios Ltda., representada por Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743, apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1882/1886 contendo os critérios utilizados na análise dos créditos, além das fichas de análise das habilitações e divergências às fls. 1887/1920 e relação de credores às fls.1938/1939; fls.1940/1943) do processo de recuperação judicial, disponível também em www.excelia-aj.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, sujeição à recuperação judicial, valor, moeda ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos sujeitos devem ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja, 06/08/2020. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail rj.multifoods@excelia.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RACE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., PROCESSO Nº 1118565-33.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital, que ficam convocados todos os Credores sujeitos à recuperação judicial a comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital BEx" <https://agc.plataformabex.com.br/>, nos dias 24/02/2021, em 1ª (primeira) convocação e 17/03/2021, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 15h e com início do cadastramento às 14h (horário de Brasília). A deliberação terá como ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial; e b) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. Para participação da ASSEMBLEIA VIRTUAL os referidos credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar, até o dia 19/02/2021 às 14h (48 horas úteis) e 12/03/2020 às 14h (48 horas úteis) (art. 37, §4º da LRF) em conjunto com os documentos de representação que comprovem seus poderes para votar ou as folhas dos autos em que se encontrem, nome do credor, classe e CPF do representante, 1 endereço eletrônico (e-mail) válido, 1 número de telefone válido para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC, ao e-mail: rv3consultores@gmail.com; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado (com login e senha), não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico; 3) A cada credor será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar por computador pessoal com acesso à internet; 5) O acesso à sala virtual pelos credores se iniciará às 14h do dia 24/02/2021, para a 1ª Convocação; e, às 14h do dia 17/03/2021, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema (<https://agc.plataformabex.com.br/>), e realizar o login com as informações enviadas por e-mail; 6) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administração Judicial; 7) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 08) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP: (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações serão eletrônicas por meio da plataforma BEx disponibilizada, sendo assegurado ao credor o direito de voto e a sua ulterior impressão em pdf, caso deseje; 09) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rv3consultores@gmail.com, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 10) Durante a AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, podendo ela ser sumária, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após a lavratura da Ata, esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação e assinada, de modo que se faz necessária a permanência na sala virtual de realização da AGC até a sua assinatura, pois a Assembleia apenas será encerrada após o término deste ato; 11) Fará parte da Ata, como Anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da Assembleia; 12) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal da plataforma BEx do youtube (<https://www.youtube.com/c/BrasilExpert/videos>), para ouvintes e interessados; 14) A íntegra da AGC virtual (desde o início do credenciamento até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 48 horas úteis do início da Assembleia, à Administradora Judicial, mediante envio ao endereço eletrônico rv3consultores@gmail.com com nome, CPF do representantes e documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05, com o envio da documentação pertinente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2021.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE STILUS PÃES E DOCES LTDA., CNPJ Nº 54.245.840/0001-43, PROCESSO Nº 1079470-59.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO,